



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI**



PORTARIA Nº 1 / 2024 - CJUR (11.01.36)

Nº do Protocolo: 23204.001393/2024-63

Juruti-PA, 30 de janeiro de 2024.

A diretora do Campus Universitário de Juruti, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GR/UFOPA nº 422 de 21 de dezembro de 2023 e considerando ainda, a Portaria nº 72/2023 PROAD e o Ofício Circular nº 56/2023 DAP, e a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens móveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis do Campus Universitário de Juruti.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Elinaldo Alves, Administrador, matrícula nº 2182235 (Presidente);

Celeste Queiroz Rossi, Docente, matrícula nº 2426826;

Dayse Drielly Souza Santana Vieira, Docente, matrícula nº 2426914;

Alan Anderson de Arruda Tino, Docente, matrícula nº 2425920;

Michelly Rios Arévalo, Docente, matrícula nº 2426670.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário:

I - Solicitar às unidades administrativas, as informações sobre todos os móveis que estejam sob a responsabilidade desta Unidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização de bens móveis, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial desta unidade;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos ?in loco?, definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar aos setores a serem inventariados o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pelos laboratórios e/ou salas, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens móveis e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação dos bens a serem levantados;

VII - Realizar levantamento físico ?in loco?, e o Registro Fotográfico de cada móvel inventariado sem tombo para inserção no formulário 04 DAP;

VIII - Preencher as Fichas de Levantamento Cadastral e patrimonial encaminhadas pela Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, inclusive informando o estado de conservação dos bens, anexando as imagens do registro fotográfico, caso seja necessário do bem danificado.

IX - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

X - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XI - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas dos formulários ao setor de patrimônio da Ufopa, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o **dia 11 ou 31 de janeiro do ano de 2024**, a depender do quantitativo de bens.

Art. 4º - Determinar a todos os servidores da Unidade que ofereçam à Comissão de Inventário os meios e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Estabelecer a data de **11 ou 31 de janeiro de 2024**, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade da Unidade e encaminhada à Diretoria de Almoarifado e Patrimônio ? DAP.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

(Assinado digitalmente em 30/01/2024 15:59)

CELESTE QUEIROZ ROSSI

DIRETOR - TITULAR

CJUR (11.01.36)

Matrícula: 2426826

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/01/2024** e o
código de verificação: **6e5dcb6bc7**